



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.851, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
401493		2018	OUTROS 2018
Origem	GABINETE CIVIL		Data
			18/01/2018
Interessado	GP / LEI ORDINÁRIA Nº 1.851 DE 06/12/17		
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Complementar	REGULAMENTE FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR		
<b>URGENTE</b>			

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017; 128ª da República.

  
Prefeito

Acrescenta o inciso VIII ao Art. 15 da Lei Municipal nº 1.335/2007, que dispõe sobre a criação, regulamentação da função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências; para incluir a obrigatoriedade de apresentação de relatório trimestral e efetivação de registro de todos os atendimentos em sistema informatizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.335 de 23 de maio de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.15 – (...)

VIII- Encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social relatório trimestral das atividades desenvolvidas, bem como efetuar os registros de todos os atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017.

  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

Av. Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670 Fone: (84) 3644-1686.  
Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br) – Email: [contato@parnamirim.rn.gov.br](mailto:contato@parnamirim.rn.gov.br)